



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 734 - Quarta-feira, 06 de março de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 121, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEIN.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$30.922,00 distribuídos as seguintes dotações:

							30.922,00
02	12	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
382	23.691.0005.2032.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 0000		21.822,00
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
394	18.541.0008.2060.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500 0000		9.100,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
393	18.541.0008.2060.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		500 0000		-1.057,00
395	18.541.0008.2060.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500 0000		-5.000,00
396	18.541.0008.2060.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 0000		-15.765,00
397	18.541.0008.2060.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700 0000		-1.000,00
398	18.541.0008.2060.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		500 0000		-1.000,00
399	18.541.0008.2060.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		700 0000		-1.000,00
400	18.541.0008.2060.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500 0000		-4.100,00
401	18.541.0008.2060.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		700 0000		-1.000,00
402	18.541.0008.2060.0000	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		700 0000		-1.000,00

-30.922,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/08/2023.

Ribas do Rio Pardo, 01 de AGOSTO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.